



Duas Barras, 19 de fevereiro de 2026.

Mensagem nº 001/2.026.

Exmº Sr.

Vereador Dannyel Fernandes Costa Tostes

DD. Presidente da Câmara Mun. de Duas Barras.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa a concessão de revisão anual aos servidores municipais, fixando o **piso salarial municipal em 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais)**.

A Constituição Federal, no art. 37, inciso X, determina a revisão geral anual na remuneração e nos subsídios dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices. Além disso, de acordo com o entendimento que prevaleceu no Supremo Tribunal Federal, essa revisão geral anual depende da edição de lei específica, cuja iniciativa compete ao Chefe do Poder Executivo da respectiva unidade da Federação.

É de conhecimento geral que nos últimos anos tivemos uma alta inflacionária maior em comparação a outros períodos, sendo de suma importância a concessão da Revisão Geral Anual para amenizar a perda do valor dos salários dos respectivos servidores municipais. Baseado nesta perda salarial, o Prefeito juntamente com seu Vice-Prefeito estabeleceram no incluso Projeto de Lei um salário acima do piso nacional estabelecido pelo governo federal, trazendo desta forma mais dignidade e valorização a todos os servidores públicos atuantes no Município.

Cont.

Fl: 02



P R E F E I T U R A
DUAS BARRAS
O FUTURO COMEÇOU

Gabinete

Assim sendo, em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno dessa Egrégia Casa Legislativa, sirvo-me do presente para solicitar por intermédio de V. Exa., que o presente projeto seja apreciado pelos nobres edis, com posterior aprovação em plenário.

Atenciosamente,

Armando Rosemberto Mattos Teixeira

Prefeito



Projeto de Lei N.º 2/2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL MUNICIPAL DE R\$1.630,00 e, CONCEDE A REVISÃO ANUAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, RETROATIVO A JANEIRO DE 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o **PISO SALARIAL** do Município de Duas Barras a partir de **01 de janeiro de 2026** em R\$1.630,00 – (um mil, seiscentos e trinta reais).

Art. 2º - Fica autorizado, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a revisão anual, **a partir de 01 de janeiro de 2026**, para a recomposição de perdas inflacionárias, no percentual de **4,26% - (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento)**, aos servidores públicos ativos do município de Duas Barras, enquadrados no Anexo I, parte integrante desta Lei, que percebem salário base acima do piso mínimo municipal definido no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º – O menor vencimento-base a ser pago aos servidores municipais não poderá ser inferior a um salário mínimo nacional, na forma do art. 7º, IV, da **Constituição Federal de 1988**.

Parágrafo único: Ficam excetuados desta Lei os servidores que compõem o quadro do Magistério, cujo reajuste será concedido por Lei específica.

Art. 4º - Serão aplicados, na mesma data e proporção, os critérios acima definidos, aos aposentados e pensionistas do PREV DUAS BARRAS, cujo seus proventos tenham sido fixados pela regra da paridade na forma da Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.



Art. 6º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Duas Barras, 13de fevereiro de 2026.

Armando Rosemberto Mattos Teixeira

Prefeito

ANEXO I

Lei Municipal nº ____/2026			
Dispõe sobre reajuste dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, exceto aqueles servidores que compõem o quadro do Magistério, cujo reajuste, será definido em Lei específica.			
Tabela Salarial			
QUADRO	CARGO/FUNÇÃO	2025 R\$	2026 R\$
I	AJUDANTE DE PEDREIRO	1.520,00	1.630,00
	AUXILIAR DE MECÂNICO		
	TRABALHADOR BRAÇAL		
	ATENDENTE		
	COZINHEIRO		
	LAVADEIRA		
	LAVADOR DE VEÍCULOS		
	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
II	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.520,00	1.630,00
	ORIENTADOR SOCIAL		
	AGENTE DE COORDENAÇÃO DE TURNO		
	AUXILIAR DE CRECHE		



	SECRETÁRIO ESCOLAR		
	INSTRUTOR DE DANÇA		
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
	FISCAL DE SAÚDE		
III	FISCAL DE OBRAS	1.583,17	1.650,61
	FISCAL DE POSTURA		
IV	MÃE SOCIAL	1.583,17	1.650,61
	GUARDA MUNICIPAL		
	OFICIAL ADMINISTRATIVO		
	MOTORISTA II		

LEI MUNICIPAL nº ____/2026

V	ALMOXARIFE	1.520,00	1.630,00
	BOMBEIRO		
	CALCETEIRO		
	PEDREIRO		
	CARPINTEIRO		
	ELETRICISTA		
	SERRALHEIRO		
	PINTOR		
	MOTORISTA		
	SOLDADOR		
	ENCARREGADO		
VI	TRATORISTA	1.520,00	1.630,00
	OPERADOR DE MÁQUINAS		
	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS		
VIII	MECÂNICO	1.520,00	1.630,00
XI	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO		
	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		
	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO		
	TRABALHO		



	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1.697,30	1.769,60
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
	TÉCNICO AGRÍCOLA		
	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA		
	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL		
	TÉCNICO EM RAO X		
	TÉCNICO AMBIENTAL		
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE		
	TÉCNICO TRIBUTÁRIO		
	TÉCNICO EM ARQUIVO		
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA		
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
XII	SUPERVISOR DE OBRAS	1.697,30	1.769,60
XIII	FARMACÊUTICO	1.887,81	1.968,23
	TERAPEUTA OCUPACIONAL		
	FISIOTERAPEUTA		
	FONOAUDIÓLOGO		
	MUSICO TERAPEUTA		
	PSICÓLOGO		
	NUTRICIONISTA		
XIV	CIRURGIÃO DENTISTA	2.515,70	2.622,87
XV	ASSISTENTE SOCIAL	1.859,06	1.938,25
XVI	ENGENHEIRO	3.063,26	3.193,75
	VETERINÁRIO		
	ENGENHEIRO AMBIENTAL		
	ENGENHEIRO CIVIL		
	ENGENHEIRO FLORESTAL		
	ARQUITETO		
	ADMINISTRADOR		
	CONTADOR		
	ECONOMISTA		



	TURISMÓLOGO		
	PROCURADOR MUNICIPAL		
XVII	MÉDICO ANESTESISTA		
	MÉDICO DO TRABALHO		
	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA		
	MÉDICO PNEUMOLOGISTA		
	MÉDICO NEUROPEDIATRA		
	DERMATOLOGISTA		
	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA		
	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL		
	GINECOLOGISTA OBSTETRA		
	HOMEOPATA	3.770,16	3.930,77
	MÉDICO CLÍNICO		
	NEUROLOGISTA		
	OFTALMOLOGISTA		
	ORTOPEDISTA		
	OTORRINOLARINGOLOGISTA		
	MÉDICO ULTRASONOGRAFIA		
	PSIQUIATRA		
	MÉDICO NEFROLOGISTA		
	RADIOLOGISTA		
XVIII	MÉDICO PLANTONISTA DIA DE SEMANA	7.689,90	8.017,48
XIX	MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA (24 HORAS - HOSPITAL)	8.045,17	8.387,89
XX	ENFERMEIRO	2.896,26	3.019,64
XXI	ENFERMEIRO ESF	5.260,94	5.485,05
XXII	MÉDICO PSF	12.885,00	13.433,90
XXIII	FISCAL DE TRIBUTOS	2.193,46	2.286,90

Duas Barras, RJ 13 de fevereiro de 2026.

Armando Rosemberto Mattos Teixeira
Prefeito